PROJETO DE LEI Nº. 212/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

09 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
09.01 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0038.6.012.000 – Assistência a Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(657) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	67.500,00
**TOTAL.....	**67.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em praças e parques e próprios públicos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(234) 3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	67.500,00
[illegible]	[illegible]

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que visa o pagamento de Entidades Sociais sem fins lucrativos vinculados ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

Este recurso financeiro vinculado é proveniente de doações realizadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas ao longo do ano de 2012 até março de 2013, essas doações são deduzidas do pagamento do imposto de renda da Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física ou da apuração de Lucro pelo regime Lucro Real.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal